

ESTUDO DE CASO

Quilombo de Ivaporunduva: protagonismo na luta por reconhecimento

“A primeira importância da terra é você ter o direito dela. Eu acho que não só o povo quilombola, mas toda a classe pobre, tanto faz índio, o próprio quilombola, ribeirinho, os reassentados, a primeira riqueza que tem é a terra. Você tendo a terra, você tem tudo. Porque é da terra que sai tudo”.
(Setembrino da Guia Marinho, 43 anos, liderança quilombola de Ivaporunduva)



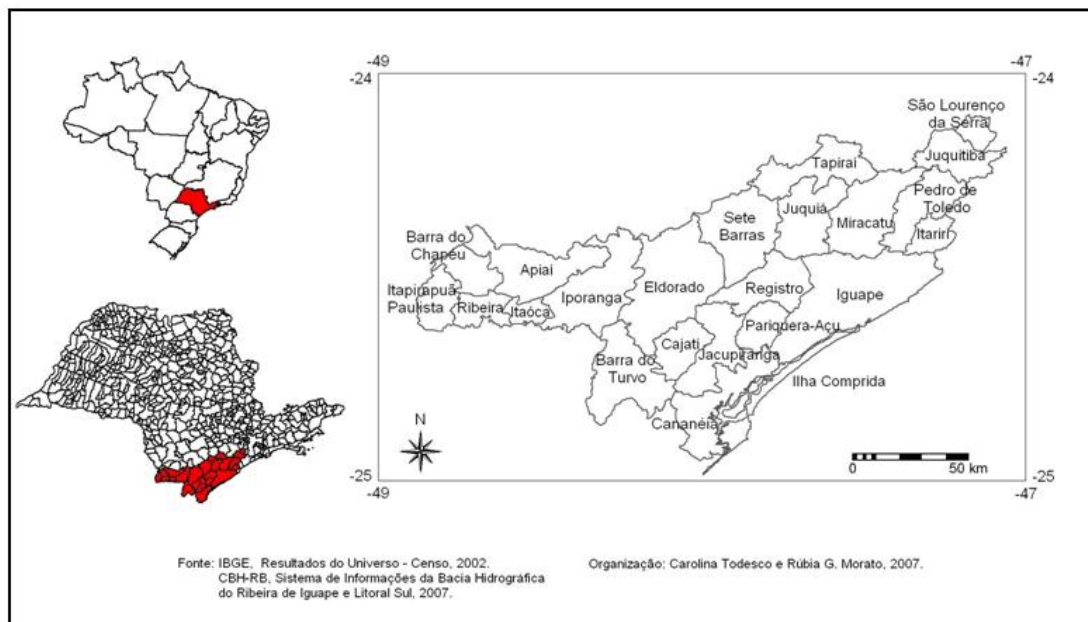
Quilombo de Ivaporunduva. Vista do rio Ribeira e da Capela de Nossa Senhora dos Homens Pretos – Foto: Carlos Penteado.

Informação geo-referencial e classificação do caso

O território quilombola de Ivaporunduva conta com uma população de 116 famílias distribuídas em 2.707,4044 hectares. Localiza-se no município de Eldorado, sul do estado de São Paulo, em região conhecida como Vale do Ribeira. É um dos 30 quilombos presentes na região, localizadas nos municípios de Iporanga, Eldorado, Barra do Turvo, Cananéia, Iguape, Itaoca e Jacupiranga.

Coordenadas: -24.563287, -48.392368

O Vale do Ribeira abrange 31 municípios e concentra a maior vegetação remanescente da Mata Atlântica no Brasil. O bioma Mata Atlântica é um dos mais ricos em biodiversidade também um dos mais ameaçados do planeta: atualmente, restam apenas 7% de sua formação original. E, 21% do que restou desse bioma está localizado no Vale do Ribeira. Além de abrigar a maior vegetação da Mata Atlântica, o Vale do Ribeira também concentra grande diversidade sociocultural, contando com a presença de povos indígenas, quilombos, ribeirinhas e caiçaras.



Mapa da porção paulista da região do Vale do Ribeira

Em 1997, Ivaporunduva foi reconhecida quilombo pelo Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp) – órgão do governo estadual. Seis anos depois, em 2003, o órgão titulou 672,28 hectares à comunidade, 24% de sua área total. Apenas em 2010 o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) - órgão do governo federal - titulou outros 2.035,1200 hectares, o que totaliza 2.707,4 hectares titulados. Como nos demais casos relativos à quilombos, estes são títulos coletivos que não podem ser comercializados, arrendados ou divididos.

Segundo o quilombola de Ivaporunduva Setembrino da Guia Marinho, “*tudo que tem dentro da propriedade quilombola, ela é coletiva. Então todo mundo é dono*”.



Quilombo de Ivaporunduva. Foto: Carlos Penteado

80% do território do quilombo é coberto pela Mata Atlântica, e outros 20% são áreas formadas por pastos e roças, destinados à produção da subsistência do grupo.

A luta dos quilombolas de Ivaporunduva foi pioneira e um marco aos demais quilombos da região na conquista de seu direito à terra, antes mesmo de haver qualquer território quilombola titulado no país. Em 1994, formaram a primeira associação quilombola do Vale do Ribeira, com a qual entraram com uma ação judicial contra o Estado brasileiro requerendo que fossem declarados como remanescentes de quilombos e que fosse determinada a emissão de título coletivo. Em dezembro de 2008, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região confirmou a sentença, finalizando a ação com a determinação de que a União federal providenciasse a titulação da área.

Características culturais e demográficas da população

Sobre os Quilombolas

A origem dos quilombos relaciona-se com o processo de resistência ao regime de escravidão de afrodescendentes que vigorou no Brasil por 300 anos, entre os séculos XVI e XIX. Tais grupos foram formados a partir de uma grande diversidade de processos e estratégias de resistência à opressão: as fugas com ocupação de terras livres; o recebimento de terras por herança, doação ou como pagamento de serviços prestados ao Estado; a compra de terras; ou ainda, a permanência nas áreas que ocupavam e cultivavam no interior de grandes propriedades.

A abolição da escravidão em 1888 não significou o fim de tais grupos sociais que permaneceram e resistiram em suas terras, ignorados pelo Estado brasileiro e invisíveis à sociedade. Até os dias de hoje, os quilombos constituem grupos étnicos que compartilham de uma identidade que os distingue dos demais e que constitui a base para a sua organização, a sua mobilização e sua ação política especialmente no seu relacionamento com os demais grupos e com o Poder Público (Andrade, 2011).

Os quilombos estão distribuídas por todas as regiões do País, ocupando biomas bastante diversos. Na sua maioria encontram-se na zona rural, mas existem também grupos localizados em área urbana. No estado de São Paulo, além de Ivaiporundiava existem outros 48 quilombos em processo de titulação pelo governo federal e outras cinco que contam com suas terras tituladas.

Não existe um censo da população quilombola no Brasil. O governo estima que a sua população seja constituída por 214 mil famílias e 1,17 milhão de quilombolas (SEPPIR, 2012).

Os quilombos do Vale do Ribeira

A presença negra no Vale do Ribeira tem suas origens no século XVI, após a descoberta de depósitos de ouro de aluvião naquela região. Ali ocorreram inúmeras incursões mineradoras de europeus com o emprego de mão de obra escrava, sendo a circulação de população de origem africana ali constante. A região já era ocupada por indígenas de origem tupi e guarani, tendo sido, também, uma zona de refúgio de indígenas escravizados que conseguiam escapar de seus opressores.

A presença negra na região teria aumentado ainda mais no século XVIII, quando houve um incremento da população afro-descendente (de escravos fugidos e libertos) no Vale do Ribeira por meio de sucessivas migrações ocorridas após a decadência da

mineração de ouro na localidade que hoje corresponde ao estado de Minas Gerais (Queirós, 2006).

A atividade mineradora no Vale do Ribeira era realizada tanto por negros escravizados que trabalhavam para seus senhores, quanto por aqueles fugidos, que ali se escondiam, ou libertos. Tal prática fomentou a formação de pequenos povoados em toda a localidade.

A fundação do quilombo de Ivaporunduva remete ao século XVIII, com a chegada de Joanna Maria que ali adquiriu propriedades. Joanna faleceu em 1802, deixando seus escravos livres e herdeiros de suas terras, e suas posses integradas ao patrimônio da capela de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos (construída pelos escravos de sua fazenda). Desde então, os quilombolas de Ivaporunduva vêm resistindo contra uma série de ameaças, tais como a construção de barragens ou a invasão de terceiros em seu território.

“Desde o começo, desde a época da escravidão, até por questão de sobrevivência da época da escravidão, para manutenção deles, para defesa deles por conta dos ataques dos capitães do mato, tinha que estar unido. Tivesse desunido, era a mesma coisa de uma formiga fora do formigueiro. Era esmagado. Então essa coisa está na mente do povo aqui, que a união faz a força.” – Ditão, Benedito Alves da Silva, 60 anos, liderança do quilombo de Ivaporunduva.

No século XVIII, a atividade de mineração de ouro no Vale do Ribeira entrou em declínio, dando lugar à agrícola, voltada para subsistência ou comércio regional.



Benedito Alves da Silva, quilombola de Ivaporunduva. Foto: Carlos Penteado

População em Ivaporunduva

O território quilombola de Ivaporunduva conta com cerca de 82 famílias, que mantêm entre si relações de vizinhança, parentesco e compadrio. Também possuem relações de parentesco e ancestralidade comum a diversos habitantes das outras comunidades quilombolas existentes na região.



Foto: Carlos Penteado

Atividades econômicas e culturais

Os quilombolas de Ivaporunduva têm como principais fontes de geração de renda a produção e comercialização de banana e o turismo étnico-cultural.

No que diz respeito ao turismo étnico-cultural realizado dentro do território quilombola, Benedito Alves da Silva que recebe grupos de escolas explica o processo de consolidação desta atividade entre os quilombolas de Ivaporunduva:

“Planejamos o turismo étnico cultural. A gente fez uma pesquisa e descobriu que não existia esse turismo no Brasil e no mundo. [...] A nossa história que a gente queria divulgar. Porque a história do negro quilombola no Brasil não foi contada. [...] A verdadeira história dentro do quilombo precisa ser contada. A gente começou a querer trabalhar isso com os alunos. E a gente definiu então que queria trabalhar só com escola,

não com grupos, por exemplo. [...] Vem vindo num processo crescente e hoje a gente teve por obrigação abrir não só para escolas, mas para outro tipo de público.”

A religião predominante em Ivaporunduva é o catolicismo, e a principal festa católica realizada no quilombo é a de Nossa Senhora de Rosário dos Homens Pretos, padroeira da comunidade. A capela de Nossa Senhora de Rosário dos Homens Pretos foi construída pelos antepassados dos atuais quilombolas de Ivaporunduva, quando ainda eram escravos de Joanna Maria.



Jovem quilombola trabalhando no processo de colheita da banana Foto: Carlos Penteado

História da demanda e estratégia de acesso

Os quilombolas do Vale do Ribeira foram os primeiros no estado de São Paulo a lutar pelo seu direito à terra, já no início da década de 1990, com o apoio da Diocese de Registro (órgão da Igreja Católica), da Comissão Pró-Índio de São Paulo e do Fórum Estadual de Entidades Negras de São Paulo.

Em 1994, o quilombo de Ivaporunduva constituiu a primeira associação quilombola do Vale do Ribeira. Contando com o suporte da Diocese de Registro, esses quilombolas procederam a autodemarcação de suas terras, elaborando, com a assessoria de um topógrafo, um mapa com a definição dos limites territoriais do quilombo, além de contratarem um etnólogo para a realização de um estudo antropológico na comunidade.

O material produzido nesses estudos subsidiou a abertura de uma ação judicial contra o Estado brasileiro (União Federal, Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Fundação Cultural Palmares) e a empresa Alagoinha (Companhia de Empreendimentos Gerais). Por meio da ação, os quilombolas requeriam serem declarados como remanescentes de quilombo, em respeito ao artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, e que a União Federal adotasse todas as medidas necessárias à regularização fundiária de seu território. Em 2003, o pedido foi julgado procedente. Em dezembro de 2008, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região confirmou a sentença, finalizando a ação com a condenação da União federal a emitir o título da terra em um prazo de 30 dias. A União não respeitou esse prazo, mas, em 2010, o Incra concluiu a titulação do território do grupo. Essa foi uma grande vitória dos quilombolas de Ivaporunduva.

Toda essa mobilização foi a estratégia encontrada pelos quilombolas para garantirem sua permanência no território a despeito de ameaças externas que sofriam. Dentre elas, estavam a sobreposição com Unidades de Conservação ambiental, a Área de Proteção Ambiental da Serra do Mar (APA Serra do Mar). Tal sobreposição limitava os usos tradicionais do território feitos pelas comunidades quilombolas do Vale do Ribeira. Em 2001, obtiveram outra conquista: a Lei n. 10.850 de 06 de julho de 2001, que “altera os limites dos Parques Estaduais de Jacupiranga e Intervalles, visando o reconhecimento da aquisição do domínio das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos, nos termos do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal” (www.cpisp.org.br/leis).

Linha do tempo

Século XVI Início da ocupação negra no Vale do Ribeira. Descoberta de ouro na região;

1802 Falecimento de Joanna Maria, que deixa suas terras como herança aos seus antigos escravos;

1988 Constituição Brasileira reconhece pela primeira vez o direito das comunidades quilombolas à propriedade de suas terras.

1991 Fundação do Movimento dos Ameaçados por Barragens (MOAB);

1994 Formação da Associação Quilombo de Ivaporunduva.

1997 Reconhecimento de Ivaporunduva como quilombola pelo Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP);

2001 Aprovada lei estadual n. 10.850 que exclui os quilombos de Pilões, Maria Rosa, São Pedro, Ivaporunduva e Pedro Cubas dos limites da zona de vida silvestre da Área de Proteção Ambiental da Serra do Mar;

2003 Titulação de 672,28 hectares ao quilombo de Ivaporunduva pelo ITESP;

2003 Início do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar. Acesso ao programa, pelos quilombolas de Ivaporunduva, para a comercialização de banana à Conab;

2008 Sentença do Tribunal Regional Federal da 3ª Região condenando a União a titular a terra quilombola de Ivaporunduva em um prazo de 30 dias;

2010 Titulação de 2.035,12 hectares ao quilombo de Ivaporunduva pelo Incra.

Aspectos legais, conflitos e atores

O reconhecimento de direitos específicos aos quilombolas é algo relativamente recente no Brasil. Enquanto os direitos dos índios às suas terras são reconhecidos desde a época colonial e pelas sucessivas Constituições Brasileiras desde a de 1934, o direito dos remanescentes de quilombos foi reconhecido pela primeira vez no ano de 1988 quando da promulgação da atual Constituição que no artigo 68 das suas disposições transitórias determinou:

ART. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos.

Outros dois artigos da Constituição Brasileira também reconhecem direitos para as comunidades quilombolas ainda que não haja menção específica: artigos 215 e 216 do Capítulo sobre Educação, Cultura e do Desporto. O artigo 215 determina que o Estado proteja as manifestações culturais afro-brasileiras. Já o artigo 216 considera patrimônio cultural brasileiro, a ser promovido e protegido pelo Poder Público, os bens de natureza material e imaterial (nos quais se incluem as formas de expressão, bem como os modos de criar, fazer e viver) dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, entre os quais estão, sem dúvida, as comunidades negras.

Desta forma, a Constituição permite interpretar que o direito dos quilombolas à terra está associado ao direito à preservação de sua cultura e organização social específica, alcançando, portanto, o conceito de território entendido como espaço de reprodução física e social (Andrade, 2011).

O direito ao território está assegurado também pela Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que determina que se reconheçam os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que esses povos tradicionalmente ocupam (artigo 14). O tratado internacional estabelece ainda que o termo "terras" deverá "incluir o conceito de territórios, o que abrange a totalidade do habitat das regiões que os povos interessados ocupam ou utilizam de alguma outra forma" (artigo 13).

O Decreto presidencial 4.887 de 2003 estabelece os procedimentos para titulação das terras quilombolas pelo governo federal. Alguns estados brasileiros também possuem legislação própria visando a titulação de terras quilombolas. Esse é o caso do estado de São Paulo e do Decreto n. 41.774, de 1997, instituindo um programa visando regularizar as terras quilombolas incidentes em áreas devolutas estaduais, além de implantar "medidas socioeconômicas, ambientais e culturais" destinadas a esses povos.

Apesar do reconhecimento legal, a garantia dos territórios pela titulação coletiva tem sido muito difícil. A primeira titulação de uma terra quilombola deu-se somente sete anos após a promulgação da Constituição, em novembro de 1995. Até outubro de 2015 somente 157 terras quilombolas foram tituladas (7% do total existente) enquanto 1.489 processos estão abertos no Incra, órgão do governo federal responsável pela titulação das terras (CPI-SP www.cpisp.org.br/terras).



Foto: Carlos Penteado

A luta contra as barragens

“Mas eu acho que o conflito maior que nós tinha aqui na época era contra as barragens. Esse era o problema mais sério que tinha aqui. Quer dizer, ainda tem. Mas a gente comemorou nesse quilombo aqui ano passado, no dia 20 de novembro, com 800 pessoas, a vitória. 20 anos de luta contra as barragens, nós não deixamos uma das maiores empresas brasileiras, do grupo Votorantim, fazer essa hidrelétrica”. – Benedito Alves da Silva

Uma grande ameaça sofrida pelos quilombolas do Vale do Ribeira diz respeito à perspectiva de construção de barragens no Rio Ribeira de Iguape. Em meados da década de 1980, o governo brasileiro divulgou sua previsão para a construção de quatro usinas hidrelétricas nesse rio: a UHE Tijuco Alto, a UHE Funil, a UHE Itaóca e a UHE Batatal. Caso fossem realizadas, elas inundariam cerca de 11 mil hectares de área

de Mata Atlântica de inestimável valor socioambiental, onde vivem quilombolas e caiçaras. Dentre os prejuízos previstos com a barragem estão os impactos diretos à biodiversidade do rio Iguape, afetando a reprodução dos peixes e, por conseguinte, a pesca artesanal realizada pela população local.

A perspectiva de construção de barragens afetou, inclusive, investimentos públicos para melhorias na região passível de ser alagada, e a situação só se reverteu com o reconhecimento do grupo como quilombola, conforme explica Benedito Alves da Silva:

“A questão das hidrelétricas foi um processo muito complicado porque os prefeitos pararam de investir na região. Então foi uma perda. Entendendo que a qualquer momento a barragem podia ser feita [...] Eles voltaram a investir na região a partir do reconhecimento pra cá, entendendo que por ser um sítio histórico, arqueológico, [...] então podia sim investir na região que era seguro o investimento. Então começou a melhorar estrada, recapear, essas coisas. Então eu acho que o reconhecimento da comunidade como quilombola, pra nós [nos] defendermos desses grandes projetos, foi muito importante demais.”

A hidrelétrica de Tijuco Alto, primeira planejada para ser construída, é um empreendimento do grupo empresarial brasileiro, o Grupo Votorantim. Planejada para gerar 155 MW de energia, ela atenderia exclusivamente aos interesses da Companhia Brasileira de Alumínio (CBA), uma empresa desse mesmo grupo.

No final dos anos de 1980, a CBA solicitou ao governo federal a outorga de concessão de uso dos recursos energéticos do Rio Ribeira do Iguape, para a construção da UHE Tijuco Alto, que por sua vez, foi concedida.

Visando lutar contra essas ameaças, em 1991, os quilombolas da região se aliaram à população local e, com o apoio de ONG's, sindicatos rurais e organizações da Igreja Católica, fundaram o Movimento dos Ameaçados por Barragens (MOAB). Tal movimento organizou manifestações, encontros e articulações visando lutar pelos direitos das comunidades locais e contra a construção de barragens que possam impactá-las.

Em seguida aos estudos realizados pela empresa, a CBA recebeu, em 1994, licença ambiental do governo do estado de São Paulo e, posteriormente, do estado do Paraná, para iniciar a obra. Como o rio abrange mais de um estado brasileiro, a legislação prevê que o licenciamento fique à cargo do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), órgão do governo federal. Em função disso, o Ministério Público Federal entrou com ação judicial visando anular as licenças concedidas pelos governos do estado de São Paulo e do Paraná. Em 1999, a ação foi julgada procedente, e as licenças foram anuladas.

No ano de 2003, após muita luta e pressão, uma grande vitória foi obtida pelos quilombolas: o Ibama não concedeu a licença ambiental para a realização desta barragem, considerando o estudo de impacto ambiental apresentado pela empresa insuficiente. Mas a CBA não aceitou a decisão e, no ano seguinte, deu início a um novo processo de licenciamento ambiental junto ao Ibama. Em 2006, o Estudo de Impacto Ambiental foi concluído mas, no ano seguinte, o Ministério Público Federal pediu para que ele fosse refeito de modo a abranger toda a bacia do rio Ribeira de Iguape.

Já em 2008, a equipe técnica do Ibama publicou parecer favorável à construção da hidrelétrica, ignorando as manifestações populares majoritariamente contrárias ao empreendimento. Em reação a este parecer, cerca de 700 pessoas ocuparam a superintendência do Ibama em São Paulo. Tal manifestação resultou em um acordo no qual o Ibama se comprometeu a analisar o posicionamento da população local e realizar audiências públicas e estudos complementares antes de decidir sobre a licença.

Em 2013, a Fundação Cultural Palmares – instituição vinculada ao Ministério da Cultura do Governo Federal, criada para representar os interesses da população negra no país – emitiu parecer favorável à construção da hidrelétrica de Tijuco Alto, o que provocou reações dos quilombolas da região exigindo que a instituição mudasse seu posicionamento, já que não foram ouvidos, conforme prevê a convenção 169 da OIT. Após muita pressão dos quilombolas do Vale do Ribeira, a instituição sustou seu parecer.

Até o presente momento, o processo de licenciamento continua indefinido junto ao Ibama. No sítio-eletrônico do órgão, há a informação de que eles aguardam pela realização de estudos ambientais complementares, tendo os últimos estudos ocorridos em 2011.

Por fim, em julho de 2015, o Diretor Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica rejeita o pedido do Grupo Votorantim de prorrogar o prazo de concessão da UHE Tijuco Alto, instaurando um procedimento de extinção de tal concessão. A concessão, fornecida em 1988 pelo Estado brasileiro, teria 30 anos de duração (até 2018). A extinção de tal concessão pode significar uma vitória às populações que vivem no Vale do Ribeira, mas ainda é cedo para concluir se o próprio Estado brasileiro abdicará da possibilidade de construir tal hidrelétrica no Rio Ribeira.

Sobreposição a Unidades de Conservação

O Vale do Ribeira abriga a maior vegetação remanescente da Mata Atlântica do Brasil. Com o intuito de mantê-la preservada, nos anos de 1980, o governo do estado de São

Paulo criou diversas unidades de conservação na região sem considerar os territórios dos diversos quilombos que ali vivem há séculos. Isso resultou em uma restrição dos usos tradicionais do território realizados pelos quilombolas tais como os modos específicos de produção de roças, a caça e a extração vegetal. Além disso, a legislação ambiental impede fazer a titulação coletiva de territórios sobrepostos a determinados tipos de unidades de conservação.

No caso da Área de Proteção Ambiental (APA) da Serra do Mar, incidente em territórios quilombolas do Vale do Ribeira, os quilombolas, em parceria com a Procuradoria da República, com a Paróquia de Eldorado e com a Comissão Pró-Índio de São Paulo, pressionaram o governo do estado de São Paulo e conseguiram fazer com que ele publicasse o Decreto n. 43.651 de 1998 excluindo as terras quilombolas do interior dos limites da APA. Já em 2001, a Assembleia Legislativa do estado de São Paulo aprovou a Lei Estadual nº 10.850, de 06/07/2001, excluindo as comunidades quilombolas de Pilões, Maria Rosa, São Pedro, Ivaporunduva e Pedro Cubas dos limites da zona de vida silvestre da APA da Serra do Mar.

Por fim, em 2008, foi criada a Área de Proteção Ambiental dos Quilombos do Médio Ribeira, a partir da Lei n. 12.810/2008. Desmembrada da APA da Serra do Mar, ela possui 64 mil hectares de extensão e abrange 12 comunidades remanescentes de Quilombos, permitindo o desenvolvimento sustentável das mesmas.

Avanços e expectativas

Foram muitos os avanços e conquistas dos quilombolas de Ivaporunduva. Conseguiram impedir a ocupação de seu território por terceiros, alterar os limites de Unidades de Conservação sobrepostos aos seus territórios, vencer ação na justiça exigindo a titulação de suas terras pelo governo federal, além de criarem mecanismos para o desenvolvimento sustentável de seus territórios. Na avaliação da liderança Benedito Alves, essas conquistas contribuíram para a permanência dos quilombolas de Ivaporunduva na terra, sem a necessidade de migrarem para grandes cidades em busca de alternativas econômicas.

Dois programas de governo foram fundamentais para ampliar o acesso a mercados e melhorar a renda das famílias: o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), vinculado à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), vinculado ao Ministério da Educação, ambos do governo federal.

No caso de Ivaporunduva, os quilombolas comercializam banana orgânica por meio do PAA o que é considerado, por eles, uma das maiores conquistas dos quilombolas de Ivaporunduva.

“É a valorização do nosso produto. O acesso ao Programa de Aquisição de Alimentos foi pra valorização do produto nosso, que antes não tinha valor. Tinha valor pra quem comprava, pegava lá e vendia pelo valor que era dele. Então hoje a gente vende por um valor a mais, acima do que o fornecedor comprava aqui.” – Laudessandro Marinho da Silva, 31 anos, coordenador-tesoureiro da associação quilombo Ivaporunduva.

Laudessandro conta que, antes do PAA, a comercialização de banana era muito escassa, e o preço oferecido estava muito abaixo ao que os quilombolas consideravam justo, ficando a maior parte com os intermediários no processo de revenda. Mesmo com toda essa melhora, Laudessandro lembra que os quilombolas têm dificuldades para a prestação de contas ao programa, sendo necessários deslocamentos constantes até a cidade de São Paulo, e os custos disso são descontados do produtor.



Foto: Carlos Penteado

No que diz respeito ao PNAE, já no governo Dilma Rousseff, os quilombolas firmaram contrato com a prefeitura municipal de Embu das Artes, cidade localizada no estado de São Paulo, para a distribuição de banana orgânica às escolas municipais, de modo a subsidiar a merenda escolar das mesmas.

Segundo Laudessandro, um grande desafio dos quilombolas de Ivaporunduva diz respeito a ampliar seu mercado, de modo a não dependerem exclusivamente de programas de governo, passíveis de serem extintos a depender do grupo político no poder. Para tanto, em 2015, estavam em fase de regularização de uma cooperativa local.

Há ainda outros desafios que se colocam aos quilombolas de Ivaporunduva. Segundo Benedito, alguns deles são: *“a construção de uma fábrica pra gerar emprego aqui dentro. Processar banana, goiaba, abóbora, palmito pupunha. Ainda pra longo prazo é o palmito Juçara, que plantou 300 alqueires de palmito Juçara aqui. [...] E nos quintais tem palmito Juçara, a ideia é processar a semente. No processamento da semente, gera emprego. E como isso, fazer com que haja a fixação do homem no campo. Toda vez que melhora o produto seu, você gera emprego.”*



Foto: Carlos Penteado

Créditos

Pesquisa e redação: Daniela Carolina Perutti
Entrevistas: Otávio Camargo Penteado
Fotos: Carlos Penteado
Edição: Lúcia M. M. de Andrade e Otávio C. Penteado



Fontes bibliográficas

AMORIM, Cleyde Rodrigues.

“Relatório Técnico-Científico sobre os Remanescentes da Comunidade de Quilombo de Ivaporunduva, no Vale do Ribeira/São Paulo”. Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania; Instituto de Terras do Estado de São Paulo ‘José Gomes da Silva’; Gabinete da Coordenadora; Assessoria de Quilombos, São Paulo, julho de 1998.

ANDRADE, Lúcia.

Terras Quilombolas em Oriximiná: pressões e ameaças. São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 2011.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL.

Agenda Socioambiental dos Quilombos do Vale do Ribeira. São Paulo, Instituto Socioambiental, março de 2008.

QUEIRÓS, Renato da Silva.

Caipiras negros do Vale do Ribeira: um estudo de antropologia econômica. São Paulo: Edusp, 2006.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (SEPPIR)

Relatório de Gestão 2012 - Programa Brasil Quilombola, 2012

Sites consultados

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
<http://www.aneel.gov.br/cedoc/dsp20152416.pdf>

Comissão Pró-Índio de São Paulo
<http://www.cpisp.org.br/terras/>
<http://www.cpisp.org.br/htm/leis/>

<http://www.cpis.org.br/comunidades>

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

<http://www.ibama.gov.br/licenciamento/>

Instituto Socioambiental

http://www.socioambiental.org/website/tijuco/intro_camp.htm

http://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/publicacoes/pdf-publicacao-final_inventario.pdf

Racismo Ambiental

<http://www.conflitoambiental.iciet.fiocruz.br/index.php?pag=ficha&cod=171>